— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 588

"DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber - que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas e contratados, um aumento salarial de 15% (quinze por cento), sôbre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - O aumento de que trata esta Lei, é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Setembro de mil novecentos e noventa e um, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 02 de Outubro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO